MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Estado de Santa Catarina
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 048/2026– (PMC)

RETIFICADO

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE:
MUNICÍPIO DE CAPINZAL E SEUS FUNDOS

ABERTURA DA SESSÃO
17/08/2026 ÀS 08:00 horas (horário local), com prazo máximo de proposta até 30 (trinta) minutos anteriores da data da sessão

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

OBJETO:
Fornecimento e instalação, sob Sistema de Registro de Preços, de parques infantis, incluindo playgrounds, brinquedos avulsos (balanços e gangorras), mobiliário urbano (lixeiras), grama sintética e piso emborrachado ao Município de Capinzal e Seus Entes.

VALOR ESTIMADO:
R$ 1.277.460,59

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

AMOSTRA:
Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal n. 14.133/ 2021;

- Lei Complementar Federal n. 123/2006;

- Lei Municipal n° 3.600/2025;

- Decreto Municipal n. 081/2024.

EDITAL

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Fornecimento e instalação, sob Sistema de Registro de Preços, de parques infantis, incluindo playgrounds, brinquedos avulsos (balanços e gangorras), mobiliário urbano (lixeiras), grama sintética e piso emborrachado ao Município de Capinzal e Seus Entes, conforme especificações técnicas, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A presente licitação será organizada por ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando a participação das licitantes em conformidade com seu interesse em cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2 – DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades

promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.3.2. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

3.3.3. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:
a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital.

3.3.4. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.3.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.3.6. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.3.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.3.7.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.3.7.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.3.7.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.3.7.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.3.7.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.3.7.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.3.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4 - DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados.

4.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis, conforme as regras abaixo:

a) valores unitários e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

c) descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, se couber, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, não podendo ser utilizado qualquer outro.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO.**

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de

sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos);

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.9.1 e 6.9.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem 6.7.1, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a

proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até

de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será aquela que melhor atender os interesses da administração.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o campo a ser informado durante a sessão, **no prazo informado pelo pregoeiro,** o qual será de mínimo de duas horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação e apresentada a proposta adequada, se for o caso, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo

licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

6.21. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

6.21.1. A apresentação de novas propostas na forma subitem 6.21 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

6.21.2. Para os fins do disposto no subitem 6.21, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.21.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

6.21.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.21, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

6.21.5. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como *aderente de preços*, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto nº 16.122/2023.

6.21.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

DA AMOSTRA

6.22. Não será exigida amostra.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o pregoeiro poderá disponibilizar no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.3. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2 O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.

7.2.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.

7.2.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados, podendo ser substituídos pelo SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**:**

7.2.2.1 Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a Justiça do Trabalho, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

g) Declaração Conjunta – recomenda-se o uso do modelo anexo - contendo:

I. Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II. Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

III. Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

IV. Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.2.3. Quanto a Qualificação Técnica: Deverá ser comprovado o registro ativo, válido e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) competente, em nome da pessoa jurídica licitante, bem como, quando aplicável, de seu responsável técnico, em plena conformidade com as exigências legais e normativas do respectivo conselho profissional. Ressalta-se, contudo, que não será exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo suficiente, para fins de habilitação, a comprovação do registro regular da empresa.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto neste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame;

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no

item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, que o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, pelo meio informado pelo pregoeiro, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente e o pregoeiro poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente ou pregoeiro solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório

contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – enviar a autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

9.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de dois dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 10.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.21 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor,

na sequência da classificação do certame, observadas as condições previstas neste Edital.

10.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. Na assinatura do contrato, o licitante assume a responsabilidade de manter durante a vigência da ATA às condições de habilitação e participação.

10.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

10.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

10.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 10.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

10.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 10.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

10.7.1. A regra do subitem 10.7 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 10.6.1.

10.7.2. A regra do subitem 10.7 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 10.6.1.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência podendo ser o contrato substituído por instrumento hábil.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecido:

Infração (Subitens)	**Percentual da multa**
11.2.1. 11.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua notificação, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta por prazo definido pela Administração, considerando a equidade e culpabilidade.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta por prazo definido pela Administração, considerando a equidade e culpabilidade.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto na norma regente.

11.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.9. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na norma regente.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente pelo portal indicado na capa.**

12.3. Compete ao pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações, o qual será assessorado pelo Departamento Jurídico que terá força vinculatória em seus pareceres.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 – BENEFÍCIO LOCAL E REGIONAL

13.1. Será concedido tratamento favorecido, com ênfase no critério de regionalidade e localidade, às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas previstas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, observados os limites da Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições específicas fixadas na Lei Municipal nº 3.600/2025.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentada em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da norma regente, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I – mediante apresentação do original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.7. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados por meio eletrônico.

14.8. As despesas resultantes da execução do objeto serão financiadas pela dotação constante no Termo de Referência, bem como por aquelas que a substituírem.

14.9. Fica eleito o foro da cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.10. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Declaração;

III – Minuta de Ata.

Capinzal, SC por datação digital.

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?
(art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UN	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES Balanço acessível para cadeirantes, composto por estrutura principal em tubos de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui sistema de suspensão por elementos metálicos de alta resistência, adequado à movimentação pendular. Plataforma tipo gaiola, confeccionada em aço, com guarda-corpo perimetral, porta frontal com fecho de segurança, assento auxiliar interno e espaço destinado à acomodação de cadeira de rodas. Equipamento destinado à instalação em parques infantis, garantindo segurança, estabilidade e acessibilidade.	5.666,6667	39.666,67
2	10,000	UN	BALANÇO INFANTIL - 01 ASSENTO PARA BEBÊ E 01 ASSENTO TIPO KIDSBalanço com estrutura principal em tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2polegadas e espessura mínima de 2 mm, composto por 4 colunas em alumínio com seçãomínima de 90 x 90 mm, com reforço interno, acabamento com pintura em tinta poliéster na cormarrom.02 assentos (01 assento para bebê e 01 assento tipo kids) confeccionados em polietilenorotomoldado, suspensos por correntes de aço com elos curtos,	2.600,0000	26.000,00

			espessura mínima de 6 mm,calibradas de modo a evitar o aprisionamento dos dedos das crianças.		
3	14,000	UN	BALANÇO INFANTIL - 2 ASSENTOS TIPO KIDSBalanço com estrutura principal em tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas eespessura de parede de 2 mm, composto por 4 colunas em alumínio com seção de 90 x 90 mm,com reforço interno, acabamento em pintura poliéster na cor marrom.02 assentos confeccionados em polietileno rotomoldado, suspensos por correntes de aço comelos curtos, espessura mínima de 6 mm, calibradas para evitar o aprisionamento dos dedos dascrianças, com fixação dos assentos por meio de buchas de nylon com diâmetro mínimo de 25mm.	2.721,4286	38.100,00
4	20,000	UN	Banco de jardim fabricado em madeira, com 150 cm de comprimento, indicado para uso em áreas externas como praças, parques e espaços de lazer. Produto resistente às intempéries, de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção, proporcionando conforto, segurança e excelente desempenho em ambientes públicos. Na versão lápis colorida, com acabamento resistente e tonalidades vibrantes, ideal para tornar os espaços mais atrativos, alegres e estimulantes ao convívio social.	1.232,0000	24.640,00
5	40,000	UN	Banco de jardim fabricado em madeira plástica, com 150 cm de comprimento, indicado para uso em áreas externas como praças, parques e espaços de lazer. Produto resistente às intempéries, de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção, proporcionando conforto, segurança e excelente desempenho em ambientes públicos. Disponível na cor marrom (Ipê), com acabamento que imita madeira natural e favorece a integração paisagística, promovendo sensação de aconchego.	1.387,0000	55.480,00

6	30,000	UN	Banco de jardim fabricado em madeira plástica, com 150 cm de comprimento, indicado para uso em áreas externas como praças, parques e espaços de lazer. Produto resistente às intempéries, de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção, proporcionando conforto, segurança e excelente desempenho em ambientes públicos. Disponível na versão colorida, com acabamento resistente e tonalidades vibrantes, ideal para tornar os espaços mais atrativos, alegres e estimulantes ao convívio social.	1.437,2500	43.117,50
7	10,000	UN	GANGORRA - CAVALINHO DE MOLA Gangorra tipo cavalinho de mola, com corpo em polietileno rotomoldado de alta resistência e estrutura interna em metal, garantindo segurança e durabilidade. Possui mola em aço de aproximadamente 42 cm, que proporciona movimento suave e estável. A base com chapa de aço galvanizada assegura fixação firme no chão.	2.399,9900	23.999,90
8	10,000	UN	GANGORRA INDIVIDUAL Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.	2.800,0000	28.000,00
9	10,000	UN	GANGORRA - MOTO DE MOLA Brinquedo infantil tipo moto de mola, em polietileno rotomoldado de alta resistência com bordas arredondadas e reforço interno em metal, oferecendo segurança e durabilidade. Possui mola em aço de aproximadamente 42 cm, garantindo movimento estável e seguro.	2.580,0000	25.800,00
10	2.500,000	M²	GRAMA SINTÉTICA Grama sintética em polietileno 100% sintético, com altura do fio de 20 mm em 2.500 m² e 30 mm em 750 m². Apresenta alta	67,2000	168.000,00

			permeabilidade (mínimo 80%), alta resistência ao desgaste (mínimo 500 ciclos de abrasão) e densidade de 60.000 pontos. É verde, atóxica, de baixa abrasividade, antichamas, antifungos e com proteção anti-UV, atendendo à Norma ABNT NBR 16071-03. A instalação inclui grampos metálicos tipo gancho de 3,4 mm e 15 cm de altura, adesivo de contato e fita de colagem em TNT de 20 cm de largura, garantindo fixação segura e durável.		
11	70,000	UN	LIXEIRA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS Lixeira de cesto redondo em madeira plástica reciclada, ecológica e resistente, com capacidadeaproximada de 40 litros. Cesto com 30 cm de diâmetro interno e 49 cm de altura, composto por 17 tábuas maciças, fundo em chapa lisa reciclada. Sustentada por poste/palanque redondo emmadeira plástica (58 mm diâmetro, 98 cm altura), fixado à base do cesto. Entregue montada einstalada.	552,0000	38.640,00
12	2,000	UN	PARQUE COLORIDO INFANTIL – 03 TORRESEstrutura principal (colunas) de madeira plástica (WPC) ou material equivalente, com seçãomínima de 110 mm x 110 mm e parede mínima de 20 mm, com acabamento em materialpolimérico pigmentado, tonalidade similar à madeira itaúba, resistente às intempéries e ao usoexterno, contendo:• 02 PLATAFORMAS, tipo MP, com 4 colunas em madeira plástica ou materialequivalente, seção mínima de 110 mm x 110 mm;Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado ou equivalente e assoalho emmadeira plástica ou material equivalente, medindo aproximadamente 1.050 mm x 1.050mm; Altura do patamar em relação ao nível do solo de 1.400 mm;Telhado (cobertura) em formato de pirâmide quadrangular, com	30.055,0000	60.110,00

dimensões mínimasaproximadas de 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, confeccionado em material plásticomoldado ou equivalente;• 01 PLATAFORMA, tipo MP, com 4 colunas em madeira plástica ou materialequivalente, seção mínima de 110 mm x 110 mm;Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado ou equivalente e assoalho emmadeira plástica ou material equivalente, medindo aproximadamente 1.050 mm x 1.050mm; Altura do patamar em relação ao nível do solo de 1.200 mm;Telhado (cobertura) em formato de pirâmide quadrangular, com dimensões mínimasaproximadas de 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, confeccionado em material plásticomoldado ou equivalente;• 01 BALANÇO FIXADO À TORRE, contendo 02 assentos abertos, confeccionados emmaterial plástico moldado ou equivalente, suspensos por correntes galvanizadas ousistema equivalente;Estrutura em aço tubular galvanizado ou equivalente, com diâmetro mínimo de 42,4 mm,sem ângulos retos;Assentos com dimensões mínimas aproximadas de 460 mm x 225 mm, em materialplástico moldado ou equivalente, com sistema de fixação seguro;• 01 RAMPA DE CORDAS, com pega mão de segurança, medindo aproximadamente1.570 mm x 800 mm, com estrutura em aço tubular galvanizado ou equivalente, diâmetromínimo de 42,4 mm e parede mínima de 2,00 mm, com ângulo de inclinação aproximadode 40°, acabamento adequado para uso externo;Cordas em material sintético de alta resistência, diâmetro mínimo de 16 mm, comfixadores em material plástico injetado ou equivalente;• 01 TOBOGÃ COM 2 CURVAS, em material plástico moldado ou equivalente, comângulo de 90°, diâmetro interno mínimo de 750 mm;Acompanha painel de fixação (flange) com dimensões mínimas aproximadas de 940 mmx

1.020 mm, com furo central compatível, e seção de saída (ponteira) em materialplástico moldado ou equivalente, com parede dupla;• 01 ESCORREGADOR DUPLO, em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 2.600 mm e largura mínima de 540 mm, seção de deslizamentocom largura mínima de 460 mm, parede dupla e portal de segurança;• 01 TUBO RETO, com comprimento mínimo de 1.600 mm e diâmetro interno mínimode 750 mm, em material plástico moldado ou equivalente;mm x 1.020 mm, com furo central compatível;• 01 PASSARELA NEGATIVA (CÔNCAVA), com comprimento mínimo de 1,50 m,largura mínima de 0,83 m e altura mínima de 0,84 m, contendo:estrutura metálica galvanizada ou equivalente, assoalho em madeira plástica ou materialequivalente e guarda-corpos em material polimérico resistente aos raios UV, comelementos de fixação protegidos contra corrosão;• 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, com dimensões aproximadas de 1.650 mm decomprimento x 600 mm de largura, confeccionada em material plástico moldado ouequivalente, com corrimão/guarda-corpo em aço tubular galvanizado ou equivalente,diâmetro mínimo de 25,4 mm e parede mínima de 1,95 mm;Guarda-corpo adicional em material plástico moldado ou equivalente, com dimensõesmínimas aproximadas de 870 mm x 770 mm;• 01 KIT JOGO DA VELHA, contendo 9 cilindros giratórios, confeccionados emmaterial plástico moldado ou equivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 165mm de diâmetro x 210 mm de altura, com grafismos internos “X” e “O”;Hastes superior e inferior em aço galvanizado ou equivalente, com comprimento mínimode 820 mm.Todos os componente

13	2,000	UN	PARQUE INFANTIL 03 TORRES - RELÓGIOEstrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica (WPC) ou material equivalente,com seção mínima de 120 x 120 mm, composta por materiais reciclados e/ou dereflorestamento, garantindo rigidez, durabilidade e resistência ao uso externo. Ferragens em açogalvanizado ou com tratamento anticorrosivo equivalente. Itens abaixo com medidas mínimasaproximadas, admitida variação de até ±5%:• 01 TORRE COM PLATAFORMA, medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada aaltura mínima de 0,85 m do solo, fabricada com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica, contendo cobertura redonda em materialplástico moldado ou equivalente, com diâmetro mínimo aproximado de 1,60 m;• 01 TORRE COM PLATAFORMA, medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada aaltura mínima de 1,20 m do solo, fabricada com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica, contendo cobertura redonda em materialplástico moldado ou equivalente, com diâmetro mínimo aproximado de 1,60 m;• 01 TORRE COM PLATAFORMA, medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada aaltura mínima de 1,00 m do solo, fabricada com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica, sem cobertura;• 01 COQUEIRO DECORATIVO, confeccionado em material plástico moldado ouequivalente, com suporte de fixação metálico adequado para uso externo;• 01 TOBOGÃ, composto por no mínimo 03 curvas, em material plástico moldado ouequivalente, fixado à torre e ao piso com sistema de segurança adequado;• 01 CURVA ou túnel de ligação em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 1,70 m;• 01 ESCORREGADOR ONDULADO DUPLO, em material plástico moldado	22.850,0000	45.700,00

			ouequivalente, com comprimento mínimo de 2,20 m e largura compatível para usosimultâneo, contendo portal de segurança;• 01 ESCALADA CURVA, em material plástico moldado ou equivalente, com mínimode 8 pontos de apoio e portal de segurança;• 01 BALANÇO, contendo 01 assento para bebê e 01 assento tipo kids, confeccionadosem material plástico moldado ou equivalente, com estrutura metálica, sistema desuspensão seguro e materiais resistentes ao uso externo;• 01 RAMPA DE TACOS, com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente, com comprimento mínimo de 1,90 m, contendo mínimo de 9 tacos;• 01 ESCORREGADOR RETO, em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 1,60 m e portal de segurança;• 01 ESCADA, em material plástico moldado ou equivalente, contendo mínimo de 3degraus, com corrimãos de segurança;• 02 FECHAMENTOS, em material plástico moldado ou equivalente, com dimensõesmínimas aproximadas de 0,75 x 0,80 m;• 01 FECHAMENTO TIPO RELÓGIO, com ponteiros manuais móveis para simulaçãode horário, contendo numeração em ambos os lados;• 01 FECHAMENTO TIPO ALFABETO, com peças giratórias contendo letrasmaiúsculas e minúsculas.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.		
14	4,000	UN	PARQUE INFANTIL - 2 TORRES (1 COBERTA) Estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica (WPC) ou material equivalente, com seção mínima de 120 x 120 mm, composta por materiais reciclados e/ou de reflorestamento, garantindo	14.370,7334	57.482,93

resistência, durabilidade e baixa manutenção. Ferragens em aço galvanizado ou com tratamento anticorrosivo equivalente. Itens abaixo com medidas mínimas aproximadas, admitida variação de até ±5%:
• 01 TORRE com plataforma medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada a altura
mínima de 1,20 m do solo, fabricada com piso em madeira plástica ou material equivalente e estrutura metálica, contendo cobertura superior em material plástico
moldado ou equivalente, em formato compatível, com dimensões adequadas à proteção
contra intempéries;
• 01 TORRE com plataforma medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada a altura
mínima de 1,20 m do solo, fabricada com piso em madeira plástica ou material
equivalente e estrutura metálica, sem cobertura;
• 01 ESCADA de acesso em material plástico moldado ou equivalente, contendo mínimo
de 5 degraus, com corrimãos de segurança em material metálico ou equivalente;
• 01 FECHAMENTO LATERAL em material plástico moldado ou equivalente, com
dimensões mínimas aproximadas de 0,75 x 0,80 m;
• 01 BALANÇO com 02 assentos infantis, confeccionados em material plástico moldado
ou equivalente, com estrutura metálica, sistema de suspensão seguro e materiais
resistentes ao uso externo;
• 01 ESCORREGADOR RETO em material plástico moldado ou equivalente, com
comprimento mínimo de 2,50 m, largura compatível para uso infantil e portal de
segurança;

			• 01 CURVA OU TÚNEL DE LIGAÇÃO em material plástico moldado ou equivalente, com comprimento mínimo de 1,70 m; • 01 JOGO DA VELHA, com estrutura metálica ou equivalente e peças móveis em material plástico resistente; • 01 TEIA DE CORDAS, com estrutura metálica e cordas em material sintético de alta resistência; • 01 ELEMENTO DECORATIVO temático, confeccionado em material plástico ou equivalente, próprio para uso externo; • 01 RAMPA DE ACESSO, com estrutura metálica e piso em madeira plástica ou material equivalente, com comprimento mínimo de 1,90 m, contendo fechamento lateral de segurança. Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.		
15	2,000	UN	PARQUE INFANTIL – 2 TORRESFabricado com estrutura principal em colunas de madeira plástica (WPC) ou materialequivalente, produzida a partir de materiais reciclados e/ou de reflorestamento, com proteçãocontra intempéries, raios UV e ação do tempo. Estruturas metálicas em aço galvanizado ou comtratamento anticorrosivo equivalente, com acabamento adequado para uso externo. Parafusos eelementos de fixação compatíveis com uso em áreas externas• 02 TORRES COBERTAS, cada uma composta por 4 colunas em madeira plástica, comseção mínima de 12 x 12 cm, altura mínima aproximada de 2,60 m, contendo cruzetasinternas ou sistema estrutural equivalente.Plataformas com dimensões mínimas aproximadas de 1,05 x 1,05 m, instaladas a alturamínima de 1,20 m do solo,	20.679,6500	41.359,30

fabricadas em madeira plástica ou material equivalente, com sistema de drenagem e reforço estrutural.Cobertura superior em material plástico moldado ou equivalente, em formato depirâmide quadrada, com dimensões mínimas aproximadas de 1,30 x 1,30 m.• 01 PASSARELA CONVEXA (CURVA POSITIVA), com comprimento mínimo de1,50 m, estrutura metálica galvanizada ou equivalente, com piso e revestimento emmadeira plástica ou material equivalente, contendo 02 cercas protetoras laterais emmaterial plástico ou equivalente, com altura mínima aproximada de 0,80 m.• 01 ESCORREGADOR RETO COM PORTAL, fabricado em material plásticomoldado ou equivalente, com comprimento mínimo de 2,40 m, largura compatível parauso infantil, seção de desaceleração no final da pista e acabamento arredondado.Acompanha portal de segurança, em material plástico moldado ou equivalente, comabertura mínima compatível para passagem segura.• 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM DOIS LUGARES – KIDS, composto porestrutura metálica galvanizada ou equivalente, com barra superior e suportes laterais,contendo 02 assentos tipo kids em material plástico moldado ou equivalente, suspensospor correntes ou sistema de suspensão de alta resistência, adequados ao uso infantil.• 01 ESCADA DE ACESSO, fabricada em material plástico moldado ou equivalente,contendo mínimo de 6 degraus, com corrimão integrado ou auxiliar, compatível complataforma instalada a 1,20 m de altura.• 01 TEIA DE CORDAS, com estrutura metálica galvanizada ou equivalente, medindo nomínimo 1,15 x 0,80 m, composta por cordas de material sintético de alta resistência, comespaçamento adequado entre amarras para uso infantil.• 02 PEGAS-MÃO, fabricados em material metálico

			galvanizado ou equivalente, comacabamento adequado para uso externo.• 01 RAMPA DE ESCALADA COM LETRAS, com estrutura metálica e abas lateraisem madeira plástica ou material equivalente, medindo no mínimo 1,35 x 0,85 m,contendo mínimo de 8 agarras em formato de letras, com 02 pegas mão.• 02 PAINÉIS GEOMÉTRICOS, fabricados em material plástico moldado ouequivalente, com desenhos de formas geométricas diversas, medindo aproximadamente1,50 x 0,80 m cada.• 01 MINI BANCO, fabricado em material plástico moldado ou equivalente, comdimensões mínimas aproximadas de 0,70 m de altura, 0,85 m de largura e 0,35 m deprofundidade.• 01 GUARDA-CORPO TRADICIONAL, fabricado em material plástico moldado ouequivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 0,80 x 0,85 m.• 01 GUARDA-CORPO TEMÁTICO (FLOR), fabricado em material plástico moldadoou equivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 0,90 x 0,85 m.• 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO, fabricado em material plástico moldado ouequivalente, com altura mínima aproximada de 0,38 m, fixação interna e acabamentoseguro para uso infantil.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.		
16	1,000	UN	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO TIPO PLAYGROUND – BARCOConjunto de playground temático em formato de barco pirata, composto por plataformasinterligadas em múltiplos níveis, destinado ao uso infantil, fabricado com materiais resistentesàs intempéries e ao uso contínuo, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança paraplaygrounds.O conjunto deverá conter, no mínimo:• CASCO PRINCIPAL	70.000,0000	70.000,00

DO BARCO, estruturado com colunas em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica galvanizada, com fechamento lateral até alturamínima aproximada de 1,10 m, em chapas plásticas de alta resistência, contendoelementos decorativos temáticos marinhos;• 02 MASTROS DECORATIVOS, sendo:• 01 mastro com altura mínima aproximada de 4,00 m;• 01 mastro com altura mínima aproximada de 3,00 m;ambos com bandeirolas temáticas em material plástico moldado ou equivalente;• COLUNAS DECORATIVAS TEMÁTICAS, incluindo no mínimo:• 01 coluna com elemento decorativo em formato floral;• 01 coluna com elemento decorativo em formato de coqueiro ou similar,confeccionado em material plástico moldado;• 02 PAVIMENTOS, estruturados com colunas de madeira plástica ou materialequivalente (seção mínima 110 x 110 mm);• PLATAFORMAS, incluindo no mínimo:• 01 plataforma em formato triangular, com dimensões mínimas aproximadas de2,00 m x 2,40 m, com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente;• 02 plataformas quadradas com dimensões mínimas aproximadas de 1,05 m x 1,05m, com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica ou materialequivalente, instaladas em diferentes alturas;• 01 patamar auxiliar instalado a altura mínima de 0,80 m;• 01 patamar auxiliar (deck) com dimensões mínimas aproximadas de 0,86 m x0,71 m;• 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), em material plástico moldado ouequivalente, com comprimento mínimo de 3,70 m, largura mínima de 0,54 m, parededuplа, com estrutura de sustentação metálica;• 01 ESCORREGADOR RETO, com comprimento mínimo de 1,60 m, em materialplástico moldado ou equivalente, com parede dupla e portal de segurança;• 01 ESCADA DE

			ACESSO, contendo mínimo de 5 degraus, confeccionada em materialplástico moldado ou equivalente, com corrimão/guarda-corpo metálico;• 01 RAMPA DE ESCALADA, com dimensões mínimas aproximadas de 1,00 m x 0,69m, contendo mínimo de 4 degraus, confeccionada em material plástico moldado ouequivalente, com portal de segurança;• GUARDA-CORPOS, em material plástico moldado ou equivalente, com dimensõescompatíveis para proteção dos usuários, incluindo barras de acesso metálicas;• FECHAMENTOS LATERAIS, combinando painéis plásticos opacos e translúcidos(policarbonato ou material equivalente), conforme composição do conjunto;• 01 KIT JOGO DA VELHA, composto por 9 cilindros giratórios em material plásticomoldado, com símbolos "X" e "O", fixados em hastes metálicas galvanizadas.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas, pintura e acabamento adequados para uso externo, além de cores compatíveis com otema pirata.		
17	1,000	UN	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO - TIPO PLAYGROUND – TREMConjunto de playground temático em formato de trem, composto por módulos interligados,destinado ao uso infantil, fabricado com materiais resistentes ao uso contínuo e às intempéries,atendendo às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.Conjunto de playground temático em formato de trem, composto por módulos interligados,destinado ao uso infantil, fabricado com materiais resistentes ao uso contínuo e às intempéries,atendendo às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.O conjunto deverá conter, no mínimo:• 01 MÓDULO TEMÁTICO – LOCOMOTIVA,	122.900,0000	122.900,00

confeccionado em material plásticomoldado ou equivalente, com elementos decorativos característicos do tema, incluindocabine frontal e componentes visuais compatíveis;• 02 ELEMENTOS DE ESCALADA, com mínimo de 6 níveis, confeccionados emmaterial plástico moldado ou equivalente, integrados à composição temática;• 01 MÓDULO TEMÁTICO – CABINE DO MAQUINISTA, fixado lateralmente, comdimensões mínimas aproximadas de 2,50 m x 0,80 m x 1,80 m, composto por 4 colunasem madeira plástica ou material equivalente (seção mínima 110 x 110 mm), contendoplataforma com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica ou materialequivalente, instalada a altura mínima de 0,80 m, com fechamento lateral temático,aberturas tipo janelas e ligação entre módulos;• 02 ESCADAS DE ACESSO, contendo mínimo de 3 degraus, confeccionadas emmaterial plástico moldado ou equivalente, com corrimãos/guarda-corpos metálicos, semângulos retos;• 03 ESCORREGADORES RETOS, em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 1,60 m, largura compatível para uso infantil, parede dupla eportal de segurança;• 02 RAMPAS DE ESCALADA, com dimensões mínimas aproximadas de 1,00 m x 0,69m, contendo mínimo de 4 degraus, confeccionadas em material plástico moldado ouequivalente, com portal de segurança;• 01 MÓDULO AUXILIAR, composto por plataforma metálica com dimensões mínimasaproximadas de 1,05 m x 1,60 m, revestida com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e acabamento lateral temático;• 02 BANCOS TEMÁTICOS, representando o módulo passageiro do trem,confeccionados com estrutura metálica e revestimento em madeira plástica ou materialequivalente;• 01 MÓDULO ADICIONAL, composto por plataforma

			em madeira plástica comcolunas de seção mínima 110 x 110 mm, patamar instalado a altura mínima de 0,80 m,contendo cobertura temática em material plástico moldado ou equivalente, estruturadaem perfis metálicos;• 01 TOBOGÃ CURVO, composto por curvas interligadas, em material plástico moldadoou equivalente, com diâmetro interno mínimo de 750 mm, incluindo painel de fixação(flange) e seção de saída (ponteira) com parede dupla;• 04 DEGRAUS DE ACESSO, confeccionados em material plástico moldado ouequivalente, acompanhados de pega mão metálico tubular galvanizado ou equivalente.Todos os componentes deverão apresentar bordas arredondadas, ausência de cantos vivos,fixações protegidas, acabamento adequado para uso externo e cores compatíveis com o tema.		
18	870,000	M²	PISO EMBORACHADO MONOLÍTICO MOLDADO IN LOCOPiso emborrachado monolítico moldado in loco, sem emendas, colorido, sendo aplicada emcamada drenante de pó de pedra, manta para drenagem, a paginação e tema do piso escolha docontratante. Espessura de 50mm sendo 30mm com borracha granulada mais grossa (camada anti-impacto) e camada superior com borracha mais fina contendo uma amarelinha, um caracole um circuito de pisantes colorida e pigmentada nas cores a escolher pelo contratante,acabamento em concreto nas extremidades da área total do piso emborrachado.	325,0000	282.750,00
19	4,000	UN	PLAYGROUND 3 TORRES COM CARACOL:Conjunto de playground composto por 03 plataformas interligadas, fabricado em madeiraplástica ou material equivalente, destinado ao uso infantil, resistente ao uso contínuo e àsintempéries, atendendo às normas	21.428,5715	85.714,29

	técnicas vigentes de segurança para playgrounds.O conjunto deverá conter, no mínimo:• 03 PLATAFORMAS com altura mínima de 1,20 m do solo;• 01 ESCORREGADOR TIPO CARACOL;• 01 TOBOGÃ;• 01 RAMPA DE TACOS;• 01 TUBO HORIZONTAL DE LIGAÇÃO;• 01 PASSARELA POSITIVA;• 01 ESCORREGADOR RETO;• 01 ESCADA em madeira plástica ou material equivalente;• 01 RAMPA DE CORDAS;• 01 ESCALADA em material plástico moldado ou equivalente.Estrutura com colunas em madeira plástica ou material equivalente, com seção mínimacompatível para uso infantil, fixações protegidas, bordas arredondadas e acabamento adequado para uso externo.		
	(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.277.460,59

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

A não divisão do objeto em lotes distintos encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1°, inciso VIII, art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6°, XXIII, c, da Lei Federal n° 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A necessidade foi identificada a partir do levantamento das demandas das unidades escolares, CMEIs e espaços públicos do Município, que apontaram insuficiência, desgaste ou ausência de estruturas adequadas para recreação infantil. O crescimento da rede de ensino e a ampliação do uso de praças e áreas públicas evidenciaram a necessidade de implantação, ampliação e manutenção de parques infantis, incluindo playgrounds, brinquedos, mobiliário urbano e pisos adequados. A avaliação técnica considerou ainda as condições de segurança, acessibilidade e adequação às faixas etárias, bem como a importância desses espaços para o desenvolvimento infantil,

	resultando na definição da demanda por estruturas mais seguras, duráveis e compatíveis com o uso contínuo.
4 - NATUREZA DO BEM (art. 6°, XXIII, a, da Lei Federal n° 14.133/21)	
	☒ Comum. ☐ Especial.
5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (art. 40, § 1°, I e III, da Lei Federal n° 14.133/21)	
5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim. Justificativa: *A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta:* *1) Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que os playgrounds ofertados atendem integralmente às normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 16071-4:2012, que dispõem sobre os requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos de playground e seus componentes.* *2) Planta baixa fornecida pelo fabricante, contendo desenho técnico esquemático detalhado dos equipamentos ofertados, com indicação de medidas, dimensões e especificações gerais, de modo a permitir a adequada análise técnica do objeto.* *3) Catálogo técnico e manual do fabricante, contendo descrição dos componentes, materiais empregados, orientações de montagem e utilização, bem como o termo de garantia dos produtos.* ☐ Não.
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.
5.3 -	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Não.
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação ao item.
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6°, XXIII, h, da Lei Federal n° 14.133/21)	
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: ☒ Não. Considerando o mercado restrito.
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, d, da Lei Federal n° 14.133/21)	
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? Por que? *Registro no CREA, CAT OU CAF, vide norma reguladora.* ☐ Não.

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa:
	☒ Registro na entidade profissional competente.	Ciente da ABNT NBR 16071.
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	Especificar: *A contratação apresenta riscos inerentes à execução, os quais devem ser considerados para adequada gestão contratual. Dentre os principais, destaca-se o risco de fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, comprometendo a qualidade, legibilidade e durabilidade dos produtos. Há, ainda, o risco de atrasos na entrega, especialmente em demandas urgentes, o que pode impactar diretamente a continuidade das atividades administrativas e institucionais. Outro ponto relevante refere-se à possibilidade de falhas na padronização, resultando em materiais divergentes entre si, o que prejudica a identidade visual e a organização interna. Soma-se a isso o risco de descontinuidade no fornecimento durante a vigência da ata ou contrato, seja por dificuldades operacionais, logísticas ou financeiras*

	da contratada. Também se considera o risco de danos decorrentes de transporte inadequado, bem como a eventual utilização de insumos de baixa qualidade, ainda que não fabricados diretamente pela empresa. Por fim, há riscos administrativos, como o descumprimento de prazos, obrigações contratuais ou exigências legais, que podem ensejar sanções, necessidade de substituição do fornecedor e prejuízos à Administração. Tais riscos são mitigados por meio da definição clara de requisitos técnicos, exigência de qualificação, fiscalização contratual efetiva e previsão de penalidades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ☐ Não.
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deve ser entregue em parcelas, conforme a solicitação da Administração, a contar do recebimento da autorização formal, mediante seu aviso com 10 dias de antecedência.
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O bem deverá ser entregue na sede da Contratante, bem como em outros locais por ela indicados, situados dentro dos limites territoriais do Município, conforme a necessidade administrativa. As entregas deverão ocorrer em horário de expediente, compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. A sede da Contratante localiza-se no CEP 89665-000, podendo a Administração indicar previamente outros pontos de entrega dentro do perímetro urbano ou rural do Município. A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento com o setor responsável, observando-se os horários estabelecidos para recebimento.
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☒ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.</td></tr>
<tr><td>9.1 - PRAZO DO CONTRATO</td><td colspan="2">☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados.
☐ 3 meses.
☐ 12 meses.
☐ 60 meses.
☒ Outro: Prejudicado.</td></tr>
<tr><td>9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</td><td colspan="2">☐ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21.
☒ Não.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">9.3 - FORMA DE PAGAMENTO</td><td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr>
<tr><td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada.</td></tr>
<tr><td>Qual o prazo?</td><td>Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr>
<tr><td>Prova da regularidade fiscal</td><td>A regularidade fiscal pode ser provada:
1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</td></tr>
<tr><td>9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</td><td>☐ X% do valor inicial do contrato.
☒ Não há.</td><td>Justificativa: (caso tenha garantia)
Justificativa: Considerando o baixo valor e complexidade.</td></tr>
</table>

9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto; f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim

como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;

i) estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

n) Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

o) Os materiais, equipamentos e componentes utilizados deverão possuir qualidade compatível com o uso em espaços públicos, sendo adequados para instalação em

escolas, CMEIs e praças, assegurando segurança, resistência e durabilidade.

p) Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente às normas de segurança para parques infantis, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral dessas exigências.

q) A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários para o correto fornecimento, montagem e instalação dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração.

r) Os itens deverão ser entregues e/ou instalados nos locais indicados pela Secretaria requisitante, dentro do município, observando as condições de acesso, segurança e adequado funcionamento dos espaços públicos.

s) Os equipamentos e materiais destinados à implantação dos parques infantis deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos e áreas recreativas, especialmente as normas da ABNT NBR 16071 (série vigente e partes aplicáveis), que tratam da segurança, ensaios, instalação e manutenção de equipamentos de playground e superfícies de impacto.

t) Deverão ser observadas também as normas ABNT NBR NM 300-1 e NM 300-3, referentes às propriedades mecânicas, físicas e limites de migração de elementos químicos, garantindo a não toxicidade dos materiais.

u) Quando aplicável, deverão ser atendidas as disposições da ABNT NBR 9050 no que se refere à acessibilidade em equipamentos inclusivos.

v) Os materiais poliméricos, plásticos e superfícies deverão possuir laudo de inflamabilidade quando exigido pela natureza do produto.

w) As superfícies destinadas à área de impacto infantil, como piso emborrachado e grama sintética, deverão atender às exigências da ABNT NBR 16071-3, garantindo condições adequadas de segurança em caso de queda.

x) Deverá ser apresentado laudo de absorção de impacto (HIC – Head Injury Criterion), comprovando a capacidade de amortecimento da superfície para uso infantil.

	y) Deverá ser apresentado laudo de resistência a raios UV e intempéries para a grama sintética, assegurando durabilidade e desempenho em ambiente externo. z) Deverá ser comprovada a altura crítica de queda compatível com os equipamentos instalados, garantindo segurança no uso dos brinquedos. aa) Os ensaios e laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025. bb) A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de instalação e montagem dos equipamentos e superfícies de impacto, emitida por profissional legalmente habilitado, garantindo que a execução observe as normas da ABNT NBR 16071 (partes aplicáveis) e as orientações do fabricante.
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, j, da Lei Federal n° 14.133/21)	
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Reserva-se o direito de informar à posterior.
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	Reserva-se o direito de informar à posterior.
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	O Gestor de Contratos, Eduardo Hanel, é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir: *I – Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula n° 309150/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar,*

	ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso; *II – Tatieli Biazotto, matrícula nº 407439/02, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;* *III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;* *IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;* *V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.*
11.2 – DO RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não

	conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos. Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente. Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica. O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível, informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação. Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução. Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e

	documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais. Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades: a) Dar causa à inexecução parcial do contrato: – Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; – Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar. b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Dar causa à inexecução total do contrato; d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado: – Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; – Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade. g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato; h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: – Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar,

	cumulada com multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato. Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Disposições complementares sobre sanções – O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação. – A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração. – As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração. – A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas. – A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa. – Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto. – Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas. – Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei. – Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 27 de julho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome:	Nome:

Assinatura: _____	Assinatura: Leandro Jaco Paza:02037169906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.07.27 15:06:54 -03'00'

ANEXO I
DA DESCRIÇÃO DETALHADA

As especificações detalhadas constantes neste processo têm por finalidade descrever as características mínimas dos materiais, serviços e demais elementos necessários à adequada execução do objeto, assegurando padrões de qualidade, segurança e eficiência. As imagens, fotografias e ilustrações eventualmente apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual, não limitando ou vinculando integralmente a execução do objeto.

Descrição
PARQUE INFANTIL - 2 TORRES (1 COBERTA) **Estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica (WPC) ou material equivalente, com seção mínima de 120 x 120 mm, composta por materiais reciclados e/ou de reflorestamento, garantindo resistência, durabilidade e baixa manutenção. Ferragens em aço galvanizado ou com tratamento anticorrosivo equivalente. Itens abaixo com medidas mínimas aproximadas, admitida variação de até ±5%:** **• 01 TORRE com plataforma medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada a altura mínima de 1,20 m do solo, fabricada com piso em madeira plástica ou material equivalente e estrutura metálica, contendo cobertura superior em material plástico moldado ou equivalente, em formato compatível, com dimensões adequadas à proteção contra intempéries;** **• 01 TORRE com plataforma medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada a altura mínima de 1,20 m do solo, fabricada com piso em madeira plástica ou material equivalente e estrutura metálica, sem cobertura;** **• 01 ESCADA de acesso em material plástico moldado ou equivalente, contendo mínimo de 5 degraus, com corrimãos de segurança em material metálico ou equivalente;** **• 01 FECHAMENTO LATERAL em material plástico moldado ou equivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 0,75 x 0,80 m;**

• 01 BALANÇO com 02 assentos infantis, confeccionados em material plástico moldado ou equivalente, com estrutura metálica, sistema de suspensão seguro e materiais resistentes ao uso externo;
• 01 ESCORREGADOR RETO em material plástico moldado ou equivalente, com comprimento mínimo de 2,50 m, largura compatível para uso infantil e portal de segurança;
• 01 CURVA OU TÚNEL DE LIGAÇÃO em material plástico moldado ou equivalente, com comprimento mínimo de 1,70 m;
• 01 JOGO DA VELHA, com estrutura metálica ou equivalente e peças móveis em material plástico resistente;
• 01 TEIA DE CORDAS, com estrutura metálica e cordas em material sintético de alta resistência;
• 01 ELEMENTO DECORATIVO temático, confeccionado em material plástico ou equivalente, próprio para uso externo;
• 01 RAMPA DE ACESSO, com estrutura metálica e piso em madeira plástica ou material equivalente, com comprimento mínimo de 1,90 m, contendo fechamento lateral de segurança.
Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.



Imagem Ilustrativa

PARQUE INFANTIL – 2 TORRESFabricado com estrutura principal em colunas de madeira plástica (WPC) ou materialequivalente, produzida a partir de materiais reciclados e/ou de reflorestamento, com proteçãocontra intempéries, raios UV e ação do tempo. Estruturas metálicas em aço galvanizado ou comtratamento anticorrosivo equivalente, com acabamento adequado para uso externo. Parafusos eelementos de fixação compatíveis com uso em áreas externas• 02 TORRES COBERTAS, cada uma composta por 4 colunas em madeira plástica, comseção mínima de 12 x 12 cm, altura mínima aproximada de 2,60 m, contendo cruzetasinternas ou sistema estrutural equivalente.Plataformas com dimensões

mínimas aproximadas de 1,05 x 1,05 m, instaladas a alturamínima de 1,20 m do solo, fabricadas em madeira plástica ou material equivalente, com sistema de drenagem e reforço estrutural.Cobertura superior em material plástico moldado ou equivalente, em formato depirâmide quadrada, com dimensões mínimas aproximadas de 1,30 x 1,30 m.• 01 PASSARELA CONVEXA (CURVA POSITIVA), com comprimento mínimo de1,50 m, estrutura metálica galvanizada ou equivalente, com piso e revestimento emmadeira plástica ou material equivalente, contendo 02 cercas protetoras laterais emmaterial plástico ou equivalente, com altura mínima aproximada de 0,80 m.• 01 ESCORREGADOR RETO COM PORTAL, fabricado em material plásticomoldado ou equivalente, com comprimento mínimo de 2,40 m, largura compatível parauso infantil, seção de desaceleração no final da pista e acabamento arredondado.Acompanha portal de segurança, em material plástico moldado ou equivalente, comabertura mínima compatível para passagem segura.• 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM DOIS LUGARES – KIDS, composto porestrutura metálica galvanizada ou equivalente, com barra superior e suportes laterais,contendo 02 assentos tipo kids em material plástico moldado ou equivalente, suspensospor correntes ou sistema de suspensão de alta resistência, adequados ao uso infantil.• 01 ESCADA DE ACESSO, fabricada em material plástico moldado ou equivalente,contendo mínimo de 6 degraus, com corrimão integrado ou auxiliar, compatível complataforma instalada a 1,20 m de altura.• 01 TEIA DE CORDAS, com estrutura metálica galvanizada ou equivalente, medindo nomínimo 1,15 x 0,80 m, composta por cordas de material sintético de alta resistência, comespaçamento adequado entre amarras para uso infantil.• 02 PEGAS-MÃO, fabricados em material metálico galvanizado ou equivalente, comacabamento adequado para uso externo.• 01 RAMPA DE ESCALADA COM LETRAS, com estrutura metálica e abas lateraisem madeira plástica ou material equivalente, medindo no mínimo 1,35 x 0,85 m,contendo mínimo de 8 agarras em formato de letras, com 02 pegas mão.• 02 PAINÉIS GEOMÉTRICOS, fabricados em material plástico moldado ouequivalente, com desenhos de formas geométricas diversas, medindo aproximadamente1,50 x 0,80 m cada.• 01 MINI BANCO, fabricado em material plástico moldado ou equivalente, comdimensões mínimas aproximadas de 0,70 m de altura, 0,85 m de largura e 0,35 m deprofundidade.• 01 GUARDA-CORPO TRADICIONAL, fabricado em material plástico moldado ouequivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 0,80 x 0,85 m.• 01 GUARDA-CORPO TEMÁTICO (FLOR), fabricado em material plástico moldadoou equivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 0,90 x 0,85 m.• 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO, fabricado em material plástico moldado ouequivalente, com altura mínima aproximada de 0,38 m, fixação interna e acabamentoseguro para uso infantil.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.



Imagem Ilustrativa

PARQUE INFANTIL 03 TORRES - RELÓGIOEstrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica (WPC) ou material equivalente,com seção mínima de 120 x 120 mm, composta por materiais reciclados e/ou dereflorestamento, garantindo rigidez, durabilidade e resistência ao uso externo. Ferragens em açogalvanizado ou com tratamento anticorrosivo equivalente. Itens abaixo com medidas mínimasaproximadas, admitida variação de até ±5%:• 01 TORRE COM PLATAFORMA, medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada aaltura mínima de 0,85 m do solo, fabricada com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica, contendo cobertura redonda em materialplástico moldado ou equivalente, com diâmetro mínimo aproximado de 1,60 m;• 01 TORRE COM PLATAFORMA, medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada aaltura mínima de 1,20 m do solo, fabricada com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica, contendo cobertura redonda em materialplástico moldado ou equivalente, com diâmetro mínimo aproximado de 1,60 m;• 01 TORRE COM PLATAFORMA, medindo no mínimo 1,00 x 1,00 m, instalada aaltura mínima de 1,00 m do solo, fabricada com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica, sem cobertura;• 01 COQUEIRO DECORATIVO, confeccionado em material plástico moldado ouequivalente, com suporte de fixação metálico adequado para uso externo;• 01 TOBOGÃ, composto por no mínimo 03 curvas, em material plástico moldado ouequivalente, fixado à torre e ao piso com sistema de segurança adequado;• 01 CURVA ou túnel de ligação em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 1,70 m;• 01 ESCORREGADOR ONDULADO DUPLO, em material plástico moldado ouequivalente, com comprimento mínimo de 2,20 m e largura compatível para usosimultâneo, contendo portal de segurança;• 01 ESCALADA CURVA, em material plástico moldado ou equivalente, com mínimode 8 pontos de apoio e portal de segurança;• 01 BALANÇO, contendo 01 assento para bebê e 01 assento tipo kids, confeccionadosem material plástico moldado ou equivalente, com estrutura metálica, sistema desuspensão seguro e materiais resistentes ao uso externo;• 01 RAMPA DE TACOS, com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente, com comprimento mínimo de 1,90 m, contendo mínimo de 9 tacos;• 01 ESCORREGADOR RETO, em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 1,60 m e portal de segurança;• 01 ESCADA, em material plástico moldado

ou equivalente, contendo mínimo de 3degraus, com corrimãos de segurança;• 02 FECHAMENTOS, em material plástico moldado ou equivalente, com dimensõesmínimas aproximadas de 0,75 x 0,80 m;• 01 FECHAMENTO TIPO RELÓGIO, com ponteiros manuais móveis para simulaçãode horário, contendo numeração em ambos os lados;• 01 FECHAMENTO TIPO ALFABETO, com peças giratórias contendo letrasmaiúsculas e minúsculas.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.



Imagem Ilustrativa

PARQUE COLORIDO INFANTIL – 03 TORRESEstrutura principal (colunas) de madeira plástica (WPC) ou material equivalente, com seçãomínima de 110 mm x 110 mm e parede mínima de 20 mm, com acabamento em materialpolimérico pigmentado, tonalidade similar à madeira itaúba, resistente às intempéries e ao usoexterno, contendo:• 02 PLATAFORMAS, tipo MP, com 4 colunas em madeira plástica ou materialequivalente, seção mínima de 110 mm x 110 mm;Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado ou equivalente e assoalho emmadeira plástica ou material equivalente, medindo aproximadamente 1.050 mm x 1.050mm; Altura do patamar em relação ao nível do solo de 1.400 mm;Telhado (cobertura) em formato de pirâmide quadrangular, com dimensões mínimasaproximadas de 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, confeccionado em material plásticomoldado ou equivalente;• 01 PLATAFORMA, tipo MP, com 4 colunas em madeira plástica ou materialequivalente, seção mínima de 110 mm x 110 mm;Patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado ou equivalente e assoalho emmadeira plástica ou material equivalente, medindo aproximadamente 1.050 mm x 1.050mm; Altura do patamar em relação ao nível do solo de 1.200 mm;Telhado (cobertura) em formato de pirâmide quadrangular, com dimensões mínimasaproximadas de 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, confeccionado em material plásticomoldado ou equivalente;• 01 BALANÇO FIXADO À TORRE, contendo 02 assentos abertos, confeccionados emmaterial plástico moldado ou equivalente, suspensos por correntes galvanizadas ousistema equivalente;Estrutura em aço tubular galvanizado ou equivalente, com diâmetro mínimo de 42,4 mm,sem ângulos retos;Assentos com dimensões mínimas aproximadas de 460 mm x 225 mm, em materialplástico moldado ou equivalente, com sistema de fixação seguro;• 01 RAMPA DE CORDAS, com pega mão de segurança, medindo aproximadamente1.570 mm x 800 mm, com estrutura em aço tubular galvanizado ou equivalente, diâmetromínimo de 42,4 mm e parede mínima de 2,00 mm,

com ângulo de inclinação aproximadode 40°, acabamento adequado para uso externo;Cordas em material sintético de alta resistência, diâmetro mínimo de 16 mm, comfixadores em material plástico injetado ou equivalente;• 01 TOBOGÃ COM 2 CURVAS, em material plástico moldado ou equivalente, comângulo de 90°, diâmetro interno mínimo de 750 mm;Acompanha painel de fixação (flange) com dimensões mínimas aproximadas de 940 mmx 1.020 mm, com furo central compatível, e seção de saída (ponteira) em materialplástico moldado ou equivalente, com parede dupla;• 01 ESCORREGADOR DUPLO, em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 2.600 mm e largura mínima de 540 mm, seção de deslizamentocom largura mínima de 460 mm, parede dupla e portal de segurança;• 01 TUBO RETO, com comprimento mínimo de 1.600 mm e diâmetro interno mínimode 750 mm, em material plástico moldado ou equivalente;mm x 1.020 mm, com furo central compatível;• 01 PASSARELA NEGATIVA (CÔNCAVA), com comprimento mínimo de 1,50 m,largura mínima de 0,83 m e altura mínima de 0,84 m, contendo:estrutura metálica galvanizada ou equivalente, assoalho em madeira plástica ou materialequivalente e guarda-corpos em material polimérico resistente aos raios UV, comelementos de fixação protegidos contra corrosão;• 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, com dimensões aproximadas de 1.650 mm decomprimento x 600 mm de largura, confeccionada em material plástico moldado ouequivalente, com corrimão/guarda-corpo em aço tubular galvanizado ou equivalente,diâmetro mínimo de 25,4 mm e parede mínima de 1,95 mm;Guarda-corpo adicional em material plástico moldado ou equivalente, com dimensõesmínimas aproximadas de 870 mm x 770 mm;• 01 KIT JOGO DA VELHA, contendo 9 cilindros giratórios, confeccionados emmaterial plástico moldado ou equivalente, com dimensões mínimas aproximadas de 165mm de diâmetro x 210 mm de altura, com grafismos internos "X" e "O";Hastes superior e inferior em aço galvanizado ou equivalente, com comprimento mínimode 820 mm.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas e atender às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.



Imagem Ilustrativa

PLAYGROUND 3 TORRES COM CARACOL:Conjunto de playground composto por 03 plataformas interligadas, fabricado em madeiraplástica ou material equivalente, destinado ao uso infantil, resistente ao uso contínuo e àsintempéries, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.O conjunto deverá conter, no mínimo:• 03 PLATAFORMAS com altura mínima de 1,20 m do solo;• 01 ESCORREGADOR TIPO CARACOL;• 01 TOBOGÃ;• 01 RAMPA DE TACOS;• 01 TUBO HORIZONTAL DE LIGAÇÃO;• 01 PASSARELA POSITIVA;• 01 ESCORREGADOR RETO;• 01 ESCADA em madeira plástica ou material equivalente;• 01 RAMPA DE CORDAS;• 01 ESCALADA em material plástico moldado ou equivalente.Estrutura com colunas em madeira plástica ou material equivalente, com seção mínimacompatível para uso infantil, fixações protegidas, bordas arredondadas e acabamento adequado para uso externo.



Imagem Ilustrativa

PARQUE INFANTIL TEMÁTICO TIPO PLAYGROUND – BARCOConjunto de playground temático em formato de barco pirata, composto por plataformasinterligadas em múltiplos níveis, destinado ao uso infantil, fabricado com materiais resistentesàs intempéries e ao uso contínuo, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança paraplaygrounds.O conjunto deverá conter, no mínimo:• CASCO PRINCIPAL DO BARCO, estruturado com colunas em madeira plástica oumaterial equivalente e estrutura metálica galvanizada, com fechamento lateral até alturamínima aproximada de 1,10 m, em chapas plásticas de alta resistência, contendoelementos decorativos temáticos marinhos;• 02 MASTROS DECORATIVOS, sendo:• 01 mastro com altura mínima aproximada de 4,00 m;• 01 mastro com altura mínima aproximada de 3,00 m;ambos com bandeirolas temáticas em material plástico moldado ou equivalente;• COLUNAS DECORATIVAS TEMÁTICAS, incluindo no mínimo:• 01 coluna com elemento decorativo em formato floral;• 01 coluna com elemento decorativo em formato de coqueiro ou similar,confeccionado em material plástico moldado;• 02 PAVIMENTOS, estruturados com colunas de madeira plástica ou materialequivalente (seção mínima 110 x 110 mm);• PLATAFORMAS, incluindo no mínimo:• 01 plataforma em formato triangular, com dimensões mínimas aproximadas de2,00 m x 2,40 m, com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente;• 02 plataformas quadradas com dimensões mínimas aproximadas de 1,05 m x 1,05m, com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica ou materialequivalente, instaladas em diferentes alturas;• 01 patamar auxiliar instalado a altura mínima de 0,80 m;• 01 patamar auxiliar (deck)

com dimensões mínimas aproximadas de 0,86 m x0,71 m;• 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL), em material plástico moldado ouequivalente, com comprimento mínimo de 3,70 m, largura mínima de 0,54 m, parededupla, com estrutura de sustentação metálica;• 01 ESCORREGADOR RETO, com comprimento mínimo de 1,60 m, em materialplástico moldado ou equivalente, com parede dupla e portal de segurança;• 01 ESCADA DE ACESSO, contendo mínimo de 5 degraus, confeccionada em materialplástico moldado ou equivalente, com corrimão/guarda-corpo metálico;• 01 RAMPA DE ESCALADA, com dimensões mínimas aproximadas de 1,00 m x 0,69m, contendo mínimo de 4 degraus, confeccionada em material plástico moldado ouequivalente, com portal de segurança;• GUARDA-CORPOS, em material plástico moldado ou equivalente, com dimensõescompatíveis para proteção dos usuários, incluindo barras de acesso metálicas;• FECHAMENTOS LATERAIS, combinando painéis plásticos opacos e translúcidos(policarbonato ou material equivalente), conforme composição do conjunto;• 01 KIT JOGO DA VELHA, composto por 9 cilindros giratórios em material plásticomoldado, com símbolos "X" e "O", fixados em hastes metálicas galvanizadas.Todos os componentes deverão possuir bordas arredondadas, ausência de cantos vivos, fixaçõesprotegidas, pintura e acabamento adequados para uso externo, além de cores compatíveis com otema pirata.



Imagem Ilustrativa

PARQUE INFANTIL TEMÁTICO - TIPO PLAYGROUND – TREMConjunto de playground temático em formato de trem, composto por módulos interligados,destinado ao uso infantil, fabricado com materiais resistentes ao uso contínuo e às intempéries,atendendo às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.Conjunto de playground temático em formato de trem, composto por módulos interligados,destinado ao uso infantil, fabricado com materiais resistentes ao uso contínuo e às intempéries,atendendo às normas técnicas vigentes de segurança para playgrounds.O conjunto deverá conter, no mínimo:• 01 MÓDULO TEMÁTICO – LOCOMOTIVA, confeccionado em material plásticomoldado ou equivalente, com elementos decorativos característicos do tema, incluindocabine frontal e componentes visuais compatíveis;• 02 ELEMENTOS DE ESCALADA, com mínimo de 6 níveis, confeccionados emmaterial plástico moldado ou equivalente, integrados à composição temática;• 01 MÓDULO TEMÁTICO

– CABINE DO MAQUINISTA, fixado lateralmente, comdimensões mínimas aproximadas de 2,50 m x 0,80 m x 1,80 m, composto por 4 colunasem madeira plástica ou material equivalente (seção mínima 110 x 110 mm), contendoplataforma com estrutura metálica e assoalho em madeira plástica ou materialequivalente, instalada a altura mínima de 0,80 m, com fechamento lateral temático,aberturas tipo janelas e ligação entre módulos;• 02 ESCADAS DE ACESSO, contendo mínimo de 3 degraus, confeccionadas emmaterial plástico moldado ou equivalente, com corrimãos/guarda-corpos metálicos, semângulos retos;• 03 ESCORREGADORES RETOS, em material plástico moldado ou equivalente, comcomprimento mínimo de 1,60 m, largura compatível para uso infantil, parede dupla eportal de segurança;• 02 RAMPAS DE ESCALADA, com dimensões mínimas aproximadas de 1,00 m x 0,69m, contendo mínimo de 4 degraus, confeccionadas em material plástico moldado ouequivalente, com portal de segurança;• 01 MÓDULO AUXILIAR, composto por plataforma metálica com dimensões mínimasaproximadas de 1,05 m x 1,60 m, revestida com assoalho em madeira plástica oumaterial equivalente e acabamento lateral temático;• 02 BANCOS TEMÁTICOS, representando o módulo passageiro do trem,confeccionados com estrutura metálica e revestimento em madeira plástica ou materialequivalente;• 01 MÓDULO ADICIONAL, composto por plataforma em madeira plástica comcolunas de seção mínima 110 x 110 mm, patamar instalado a altura mínima de 0,80 m,contendo cobertura temática em material plástico moldado ou equivalente, estruturadaem perfis metálicos;• 01 TOBOGÃ CURVO, composto por curvas interligadas, em material plástico moldadoou equivalente, com diâmetro interno mínimo de 750 mm, incluindo painel de fixação(flange) e seção de saída (ponteira) com parede dupla;• 04 DEGRAUS DE ACESSO, confeccionados em material plástico moldado ouequivalente, acompanhados de pega mão metálico tubular galvanizado ou equivalente.Todos os componentes deverão apresentar bordas arredondadas, ausência de cantos vivos,fixações protegidas, acabamento adequado para uso externo e cores compatíveis com o tema.



Imagem Ilustrativa

BALANÇO INFANTIL - 01 ASSENTO PARA BEBÊ E 01 ASSENTO TIPO KIDSBalanço com estrutura principal em tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2polegadas e espessura mínima de 2 mm, composto por 4 colunas em alumínio com seçãomínima de 90 x 90 mm, com reforço interno, acabamento com pintura em tinta poliéster na cormarrom.02 assentos (01 assento para bebê e 01 assento tipo kids)

confeccionados em polietilenorotomoldado, suspensos por correntes de aço com elos curtos, espessura mínima de 6 mm,calibradas de modo a evitar o aprisionamento dos dedos das crianças.



Imagem Ilustrativa

BALANÇO INFANTIL - 2 ASSENTOS TIPO KIDSBalanço com estrutura principal em tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas eespessura de parede de 2 mm, composto por 4 colunas em alumínio com seção de 90 x 90 mm,com reforço interno, acabamento em pintura poliéster na cor marrom.02 assentos confeccionados em polietileno rotomoldado, suspensos por correntes de aço comelos curtos, espessura mínima de 6 mm, calibradas para evitar o aprisionamento dos dedos dascrianças, com fixação dos assentos por meio de buchas de nylon com diâmetro mínimo de 25mm.



Imagem Ilustrativa

BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES

Balanço acessível para cadeirantes, composto por estrutura principal em tubos de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui sistema de suspensão por elementos metálicos de alta resistência, adequado à movimentação pendular. Plataforma tipo gaiola, confeccionada em aço, com guarda-corpo perimetral, porta frontal com fecho de segurança, assento auxiliar interno e espaço destinado à acomodação de cadeira de rodas. Equipamento destinado à instalação em parques infantis, garantindo segurança, estabilidade e acessibilidade.



Imagem Ilustrativa

GANGORRA INDIVIDUAL **Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em açogalvanizado e dois assentos em rotomoldado.**



Imagem ilustrativa

GANGORRA - CAVALINHO DE MOLA

Gangorra tipo cavalinho de mola, com corpo em polietileno rotomoldado de alta resistência e estrutura interna em metal, garantindo segurança e durabilidade. Possui mola em aço de aproximadamente 42 cm, que proporciona movimento suave e estável. A base com chapa de aço galvanizada assegura fixação firme no chão.



Imagem Ilustrativa

GANGORRA - MOTO DE MOLA

Brinquedo infantil tipo moto de mola, em polietileno rotomoldado de alta resistência com bordas arredondadas e reforço interno em metal, oferecendo segurança e durabilidade. Possui mola em aço de aproximadamente 42 cm, garantindo movimento estável e seguro.



Imagem Ilustrativa

LIXEIRA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS Lixeira de cesto redondo em madeira plástica reciclada, ecológica e resistente, com capacidadeaproximada de 40 litros. Cesto com 30 cm de diâmetro interno e 49 cm de altura, composto por 17 tábuas maciças, fundo em chapa lisa reciclada. Sustentada por poste/palanque redondo emmadeira plástica (58 mm diâmetro, 98 cm altura), fixado à base do cesto. Entregue montada

einstalada.



Imagem Ilustrativa

GRAMA SINTÉTICA

Grama sintética em polietileno 100% sintético, com altura do fio de 20 mm em 2.500 m² e 30 mm em 750 m². Apresenta alta permeabilidade (mínimo 80%), alta resistência ao desgaste (mínimo 500 ciclos de abrasão) e densidade de 60.000 pontos. É verde, atóxica, de baixa abrasividade, antichamas, antifungos e com proteção anti-UV, atendendo à Norma ABNT NBR 16071-03. A instalação inclui grampos metálicos tipo gancho de 3,4 mm e 15 cm de altura, adesivo de contato e fita de colagem em TNT de 20 cm de largura, garantindo fixação segura e durável.



Imagem Ilustrativa

PISO EMBORACHADO MONOLÍTICO MOLDADO IN LOCOPiso emborrachado monolítico moldado in loco, sem emendas, colorido, sendo aplicada emcamada drenante de pó de pedra, manta para drenagem, a paginação e tema do piso escolha docontratante. Espessura de 50mm sendo 30mm com borracha

granulada mais grossa (camada anti-impacto) e camada superior com borracha mais fina contendo uma amarelinha, um caracole um circuito de pisantes colorida e pigmentada nas cores a escolher pelo contratante,acabamento em concreto nas extremidades da área total do piso emborrachado.



Imagem Ilustrativa

Banco de jardim fabricado em madeira plástica, com 150 cm de comprimento, indicado para uso em áreas externas como praças, parques e espaços de lazer. Produto resistente às intempéries, de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção, proporcionando conforto, segurança e excelente desempenho em ambientes públicos. Disponível na cor marrom (Ipê), com acabamento que imita madeira natural e favorece a integração paisagística, promovendo sensação de aconchego.



Banco de jardim fabricado em madeira plástica, com 150 cm de comprimento, indicado para uso em áreas externas como praças, parques e espaços de lazer. Produto resistente às intempéries, de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção, proporcionando conforto, segurança e excelente desempenho em ambientes públicos. Disponível na versão colorida, com acabamento resistente e tonalidades vibrantes, ideal para tornar os espaços mais atrativos, alegres e estimulantes ao convívio social.



Banco de jardim fabricado em madeira, com 150 cm de comprimento, indicado para uso em áreas externas como praças, parques e espaços de lazer. Produto resistente às intempéries, de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção, proporcionando conforto, segurança e excelente desempenho em ambientes públicos. Na versão lápis colorida, com acabamento resistente e tonalidades vibrantes, ideal para tornar os espaços mais atrativos, alegres e estimulantes ao convívio social.



Ressalta-se que todas as especificações deverão ser rigorosamente observadas pela contratada, garantindo a perfeita execução do objeto conforme as necessidades da Administração Pública. As imagens e ilustrações constantes neste documento possuem caráter exclusivamente ilustrativo, podendo haver adequações técnicas e construtivas durante a execução, desde que mantidas as características e finalidades previstas no projeto e nas especificações estabelecidas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Conjunta**)**

Modelo de Declaração Conjunta sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei

1 – IDENTIFICAÇÃO					**CNPJ/RFB nº:**
PROPONENTE:					
ENDEREÇO:					
CEP:		**Estado/UF:**		**Telefone/ FONE**	

2 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa que se encontra acima identificada, representada por seu representante legal, devidamente qualificado conforme os dados e informações que serão explicitadas adiante, e com plena ciência das responsabilidades que lhe são atribuídas, vem por meio deste instrumento formal e com respaldo legal, DECLARAR, de maneira inequívoca e com a devida clareza, sob as sanções administrativas que possam ser aplicadas conforme a legislação vigente e sob as penalidades previstas na legislação aplicável, que:

a) Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Declaramos que estamos cumprindo integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

d) Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

e) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

f) Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

i) Declaro que o Representante Legal para assinatura do contrato e seus dados são: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

3 – ASSINATURA

Nome:	Assinatura:
Contato:	
CPF/MF:	
Cargo/Função:	

Observação: **ESTA DECLARAÇAO DEVE SER ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, PREFERENCIALMENTE.**

ANEXO III

Processo Licitatório Nº XXXX/20XX

Pregão Eletrônico Nº XXXX/20XX

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX

O ....., por intermédio da Secretaria de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por sua autoridade competente, ..., inscrito no CPF sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., Município de Capinzal, Estado de ....., CEP ....., endereço eletrônico ..... e telefone nº ....., doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, firmará o presente Registro de Preços para futura contratação de fornecimento, conforme as especificações contidas na Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo administrativo nº ....., decorrente da modalidade de ..... nº (.....), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Municipal nº 269/23, dos Decretos Municipais nº 025/23, nº 029/23, nº 030/23, nº 080/24 e nº 081/24, bem como demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
CONTATO		
REPRESENTANTE	XXXXXXXXXXXX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **COMPROMITENTE** após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.
2.2. O preço total desta Ata corresponde a R$.....(.....), o qual é pelos seguintes itens:

A PREENCHER

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório, assim, o SOLICITANTE do pedido deverá apresentar no pedido de reequilíbrio:

3.2.1. Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2. Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.3.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores, se houver;

3.2.4. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

3.3.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, termo de referência ou outro aceitável pelas partes, a contar do início de sua vigência.

3.6.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, PAGAMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

5.5. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.5.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

5.5.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1. O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1. anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2. A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2. O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6. O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As especificações de entrega serão aquelas contantes em termo de contrato ou instrumento similar, bem como, aquelas presente em Termo de Referência, independente de Transcrição.

10.2. Da Fiscalização, subordinada ao Gestor de Contras Eduardo João Hanel:

Portaria n° XXXX/20XX – Fiscais de Contrato			
Nome	***Entidade***	***Telefone***	***E-mail***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

11.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

11.4. Casos omissos serão tratados, conforme a legislação e no melhor interesse da Administração.

11.5. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Capinzal, SC, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMPROMITENTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR